

PORTARIA Nº: 606/2017

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA,
Prefeito Municipal de Itajubá, Estado
de Minas Gerais, usando das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 256, da Lei Complementar nº 66/2011, que
estabelece o dia 28 de outubro como data comemorativa do servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a citada data ocorrerá no sábado próximo;

CONSIDERANDO, sobretudo, uma analogia administrativa com o calendário divulgado
pelo Governo do Estado de Minas Gerais, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais
em 05 de abril de 2017, no qual altera a comemoração do dia do servidor público do dia 28 de
outubro de 2017 para o dia 1º de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo no dia 1º de novembro de 2017 (quarta-feira) para
os servidores da Prefeitura Municipal de Itajubá, exceto àqueles lotados na Secretaria Municipal
de Educação por possuírem CALENDÁRIO ESCOLAR PRÓPRIO.

Art. 2º - Ficam o Secretário Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Obras,
Infraestruturas e Serviços, autorizados a arremataram servidores para atenderem a serviços
essenciais de competência de suas secretarias.

Art. 3º - Esta Portaria altera a Portaria nº 033/2017 e entra em vigor na data de sua
publicação.

ITAJUBÁ, aos 27 de outubro de 2017.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA

Prefeito Municipal de Itajubá

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo